

Artigo 4º - A concessão dos benefícios previstos neste decreto não dispensa o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios quando devidos, estes fixados em 5% (cinco por cento) do valor do débito fiscal.

Artigo 5º - O disposto neste decreto:

I – aplica-se a parcelamento celebrado e em andamento na data da publicação deste decreto, apurando-se o saldo devedor sem o acréscimo financeiro que incidiria nas parcelas vincendas;
II - não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida ou o levantamento de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Estado.

Artigo 6º - O descumprimento das condições previstas neste decreto implica imediato cancelamento dos benefícios fiscais nele previstos, restaurando-se integralmente o débito fiscal objeto do benefício e tornando-o imediatamente exigível.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 2014.

OFÍCIO GS-CAT Nº 378/2014

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que possibilita o pagamento de débitos fiscais de ICMS decorrentes de prestações de serviços de comunicação visual em mídia exterior, realizadas até 31 de dezembro de 2013, com dispensa de juros e multas.

Adicionalmente, a proposta insere na legislação duas novas condições para a fruição da redução da base de cálculo prevista no artigo 67 do Anexo II do RICMS-SP, para adequar o tratamento tributário às disposições do Convênio ICMS-45/14.

A medida proposta foi autorizada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no Convênio ICMS-45/14, de 22 de abril de 2014, ratificado em 13 de maio de 2014.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 60.572, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante

doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Mira Estrela, o imóvel que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º – Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Mira Estrela, um imóvel com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados) mais benfeitorias, localizado na Rua Alicio Castreghini, nº 701, naquele município, matriculado sob o nº 10.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cardoso, objeto da Lei Municipal nº 127, de 16 de dezembro de 1994, conforme identificado nos autos do processo SAA-52.604/2011 (GS-80.603/14) c/penso SAA-836/94 (CC-80.606/14).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando à instalação da “Casa da Agricultura, no Município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 2014.

DECRETO Nº 60.573, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Osasco, do imóvel que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Osasco, de um imóvel localizado na Rua Antônio Bernardo Coutinho, nº 73/75, Vila Regina, naquele município, com aproximadamente 1.411,00m² (um mil, quatrocentos e onze metros quadrados), devidamente cadastrado no SGI sob o nº 2061, conforme identificado nos autos do processo GD0C-23647-1107046/13-SF (CC-137.098/13).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à construção e instalação de Unidade de Pronto Atendimento-UPA Centro, naquele município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 2014.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 24-6-2014

Dispensando, Flávio Alexandre Oliveira Porto, RG 22.769.856-3, das funções de membro titular do Conselho Fiscal da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;

Designando, nos termos do § 5º do art. 23 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Sandra Siqueira Lima, RG 25.113.199-3, para integrar, como membro titular, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, em complementação ao mandato de Flávio Alexandre Oliveira Porto.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2014

No processo SDECTI-57-2014 (CC-76176-2014), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a exposição de motivos do Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o parecer 516-2014, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da aludida Pasta, e o Município de Indaiatuba, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais destinados à realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para a instalação do Centro de Inovação Tecnológica, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as recomendações do órgão jurídico.”

EXTRATO

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: a União, por intermédio da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, o Estado de São Paulo, o Município de São Paulo e a Junta Comercial do Estado de São Paulo - Objeto: externar o propósito dos signatários de conjugar esforços, objetivando articular, integrar, formular e implementar ações, no âmbito de suas respectivas atribuições legais, no sentido de garantir a implantação evolutiva das etapas necessárias à integração completa no Município de São Paulo às diretrizes e aos processos de unificação da Redesim – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Recursos: o Protocolo de Intenções não implica transferência de recursos financeiros entre os signatários ou entre estes e terceiros - Data de assinatura: 9-6-2014.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 24-6-2014

Nos correios eletrônicos DER, de 16 e 23-6-2014, sobre convênios: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º, parágrafo único, item 2, do Dec. 55.075-2009, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade, ficando sem efeito o despacho publicado em 7-6-2014, referente ao Município de Catanduva:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Pariquera-Açu	Execução das obras e serviços de reforma em Terminal Rodoviário	250.000,00
Catanduva	Execução das obras e serviços de reforma do Terminal Rodoviário	1.200.000,00

No correio eletrônico SC, de 20-6-2014, sobre convênio:

Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Uru	Realização da reforma e ampliação da Casa da Cultura	147.712,26

No correio eletrônico SC, de 20-6-2014, sobre convênios:

Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
São João das Duas Pontes	Reforma e ampliação do Centro Cultural	200.000,00
Oswaldo Cruz	Reforma e ampliação do Centro Cultural	206.224,31 sendo 200.000,00 do Estado

Nos correios eletrônicos SC, de 20-6-2014, sobre convênios:

Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Presidente Prudente	Festival de Teatro - FENTEPP	200.000,00
Tremembé	Aquisição de instrumentos musicais	60.000,00
Tambaú	Aquisição de instrumentos musicais e uniformes	58.816,56
Vinhedo	Aquisição de instrumentos e uniformes da Fanfarra do Município	60.000,00
Atibaia	Aquisição de instrumentos para a Banda do Município	60.000,00
Bragança Paulista	Aquisição de instrumentos e uniforme da Banda Marcial do Município	83.333,02 (sendo 60.000,00 do Estado)
Nazaré Paulista	Aquisição de instrumentos e uniforme da Banda Marcial do Município	61.568,00 (sendo 60.000,00 do Estado)
Pedro de Toledo	Instrumentos para a Banda Municipal	40.000,00
Cachoeira Paulista	Aquisição de instrumentos musicais e uniformes para a Banda Municipal	120.000,00
Charqueada	Primeiro Festival da Cidade em Comemoração à Semana da Cultura	59.100,00
Marinópolis	Equipamentos para a Fanfarra Municipal	59.849,72
Descalvado	Aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música do Município	60.000,00
Cesário Lange	Aquisição de instrumentos musicais	54.840,00
Cristais Paulista	Aquisição de instrumentos e uniformes para Banda Municipal	100.000,00
Mairiporã	Aquisição de instrumentos musicais para a Orquestra Acústica Eletrônica de Mairiporã	250.000,00
Miracatu	Aquisição de instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal	100.000,00
Monteiro Lobato	5º Festival de Literatura Infantil	110.000,00 (sendo 100.000,00 do Estado)
Rinópolis	Instrumentos Musicais	58.790,00 (sendo 50.000,00 do Estado)

No correio eletrônico SC, de 23-6-2014, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itaberá	Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal	59.198,33

No correio eletrônico SPDR, de 23-6-2014, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, torno insubsistente o despacho publicado em 6-7-2012, na parte referente ao Município de Mogi das Cruzes, aquele em que consta o valor de R\$ 30.000.000,00.

No processo SF-23752-179191-2005 (CC-25332-2010), vols. I e II, sobre afastamento: Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o Parecer 523-2014, da AJG, autorizo o afastamento de Nilson de Jesus Souza, RG 11.930.516-1, titular do cargo de Oficial Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Assistente Técnico da Fazenda Estadual II, do Quadro da Pasta citada, para, sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Diretor I Secretário junto à Associação dos Servidores Públicos da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo – Assosef, no período de 2-1-2014 a 31-12-2017. De outra parte, indefiro o pedido de afastamento de Antonio Gonçalves de Souza, RG 6.184.282-5, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Fazenda Estadual II, do Quadro da Pasta citada, em face do descumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos na espécie.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo 82616/2014

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Comunitária Monte Azul.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Polos Regionais da Escola da Construção Civil”

Valor do Convênio: R\$ 352.658,27, sendo R\$ 256.508,27 pelo FUSSESP e R\$ 96.150,00 pela Entidade.

Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 23-06-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 44098/2014

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Barrinha, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Costura”, para implantação e execução do Projeto “Escola de Moda”

Planejamento e Desenvolvimento Regional

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo

Processo: SPDR 1273/2013

CONTRATO: 041/2013 - CPA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - CNPJ: 43.942.358/0001-46

Para PRORROGAR o Contrato 041/2013 - GS, com fundamento em observância ao disposto no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, suplementando o contrato firmado anteriormente com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 180 dias, com início em 02-06-2014 e término em 01 de dezembro e 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da celebração do presente termo aditivo, o cronograma de execução dos serviços previsto no item 4 do Termo de Referência, mencionado na Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato 041/2013 – CPA, passa a contar com a seguinte previsão:

	1-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-120 dias	121-150 dias	151-180 dias	181-360 dias
Tarefa 1							
Tarefa 2							
Tarefa 3							
Tarefa 4							

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, firmado em 02-12-2013, que não foram modificadas por este instrumento.

ASSINATURA: 17-06-2014

Despacho do Secretário, de 20-06-2014

Processo: 0635/2014

Interessado: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados em formulação e acompanhamento de indicadores de resultado e de programas governamentais

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, e suas atualizada, a Declaração de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso VIII, visando a contratação da FUNDAÇÃO SEADE para a prestação de serviços técnicos especializados em formulação e acompanhamento de indicadores de resultado e de programas governamentais, para assessorar a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional na implantação do projeto de Orçamento por Resultados (OpR) no valor de R\$1.005.369,29;

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 22-05-2014

Processo SPDR 0973/2014

Contrato 015/2014 - CA

Onde se lê:

Da Vigência e Prorrogações

O contrato terá vigência até 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 15-04-2014 e término em 14-09-2014.

Assinatura: 15-04-2014

Leia-se:

Da Vigência e Prorrogações

Despacho do Diretor, de 24-6-2014

Processo: Detran 239944-0/2014

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto: Aquisição de Forno Microondas

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CV 20041, referente à OC 292302290572014OC00140, proveniente do processo Detran 239944-0/2014 e Adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 292302290572014OC00140

Item	Quant.	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1		Forno Microondas, 800 W, 21 Litros, 127V	Electrolux/MEF33	Busiquia & Cia Ltda	72.106.099/0001-11	335,00	6.700,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.700,00

Valor do Convênio: R\$ 49.661,80, sendo R\$ 5.675,00 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Costura” e R\$ 43.986,80 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 24-06-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 24803/2014

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Canas, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Costura”, para implantação e execução do Projeto “Escola de Moda”

Valor do Convênio: R\$ 52.600,18, sendo R\$ 5.675,00 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Costura” e R\$ 46.925,18 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 24-06-2014

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação CONDESb nº 12, 24-6-2014

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe o artigo 2º do seu Regimento Interno, combinado com o artigo 10 do seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a aplicação na Região Metropolitana da Baixada Santista de legislação regulamentadora do transporte coletivo de passageiros, por ônibus;

Considerando os termos do Ofício STM/CTC/95/14, de 16 de maio de 2014, e protocolado em 22/05/2014 junto à Secretaria Executiva deste Conselho, solicitando a indicação de representantes, titular e suplente, para compor a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana da Baixada Santista, tendo em vista o vencimento do prazo de mandato 2014/2015; Resolve:

Artigo 1º - Indicar LUCIANE BECK, RG nº 21.522.665-3 como titular e o RAQUEL CHINI, RG nº 9.995.320-1 como suplente, para compor a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana da Baixada Santista, como representantes do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - CONDESb, para o mandato 2014/2015.

Artigo 2º - A presente deliberação entra em vigor nesta data.